



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 4.155, de 11 de janeiro de 2021.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.388, de 23 de dezembro de 2020.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 53.433,85 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BASICA-FUNDEB

2016 - MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB

4.4.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

0031 - FUNDEB (15141) .....53.433,85

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

0501 - FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BASICA-FUNDEB

2016 - MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

0031 - FUNDEB (1359) .....53.433,85

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de janeiro de 2021.**



# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda